

LEILOSOC[®]

WORLDWIDE

BEIRA

LEILÃO ONLINE

27 MARÇO 2026 16:30



Equipamento Diverso



VISITAS: Por marcação, das 9h às 16h

DON'T SEARCH, **FIND!**

YOUR **ONLINE** MOMENT!





INFORMAÇÕES GERAIS

LEILÃO ONLINE



27 Março 16:30

Clique aqui para ver online



VISITAS

Datas: Por marcação, das 9h às 16h
Endereço: PSI - Bairro Ponta Gea - Cidade da Beira
Mapa: <https://maps.app.goo.gl/xWczTnfYstrQtVQK9>

+INFO

Contacto: Pedro Mentiroso – 873257140 | geral@leilosoc.co.mz



HORA DE FIM E CAUÇÃO

LEILÃO	Links	HORA DE FIM	CAUÇÃO (MZN)
PSI - Beira - Equipamento Diverso	Clique aqui	16:30	5 000,00

O pagamento da Caução pode ser realizado de uma das seguintes formas:

- Através de cheque visado, em nome de LEILOSOC, LDA
- Comprovativo de Depósito no BCI na conta nº 18510665310002
- Comprovativo de transferência para o NIB 000800008510665310292.

No caso de a proposta ser ultrapassada por outro cliente, a caução é devolvida.
Caso seja a licitação mais elevada, o valor da caução é descontado ao valor total a pagar.

**Todos os pagamentos devem ser realizados na conta mencionada pela Leilosoc nos documentos emitidos.
A Leilosoc não se responsabiliza por pagamentos realizados noutras contas bancárias.**

PAGAMENTO DOS LOTES

- Ao valor do lote acresce a comissão da leiloeira no valor de 10% e IVA respetivo.
- Os pagamentos dos lotes devem ser realizados logo após o recebimento da factura.
- O levantamento dos lotes pode ser realizado após o bom pagamento e emissão dos documentos de venda
- Os lotes são vendidos “aonde estão, como estão”.

LEVANTAMENTO

- Após bom pagamento e emissão dos documentos de venda.

DON'T SEARCH, FIND!

YOUR ONLINE MOMENT!





Inspecione os bens e forme a sua opinião de compra!



Utilize as licitações automáticas e deixe o sistema licitar por si!

Siga-nos no Telegram!

Todos os Leilões e Catálogos no Conforto do seu Telemóvel

Entrar



*DON'T SEARCH, **FIND!***

YOUR **ONLINE** MOMENT!



PSI - Beira - Equipamento Diverso

TERMINA A 27 DE MARÇO ÀS 16:30

LOTE 26

VERBA 38 | **Geleira**

Uma geleira

Marca/Modelo: DEFY C367

Estado: Avariado



Valor Base: **MT 7 200,00**

LOTE 27

VERBA 34 | **Tablet**

Um tablet

Marca/Modelo: Samsung Galaxy TabASM-T515

SN: 356224/10/713578/8



Valor Base: **MT 2 400,00**

LOTE 29

VERBA 27 | **Mobiliário de lar**

Uma mesa de madeira com cinco cadeiras

Estado: Boa



Valor Base: **MT 4 200,00**

LOTE 35

VERBA 35 | **Cofre Digital**

Um cofre digital



Valor Base: **MT 3 000,00**

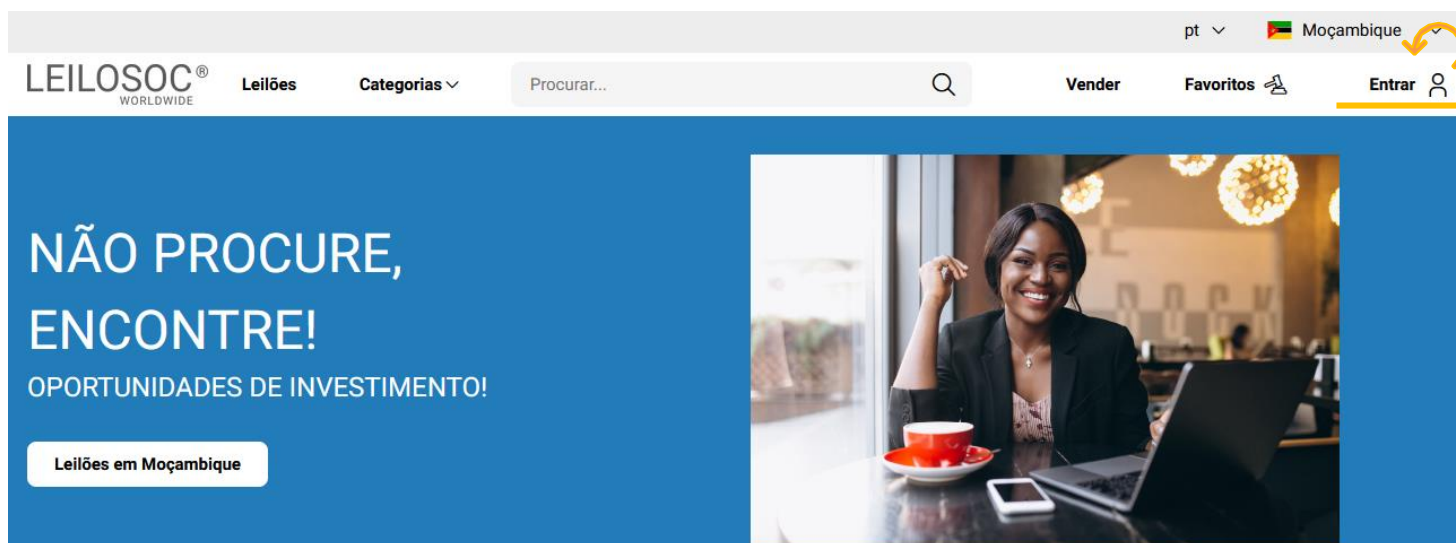
Como fazer o registo em www.leilosoc.co.mz?

Para participar num leilão Online e efetuar a sua oferta através da Internet, necessita de estar registado.

Como fazer o Registo?

Através do seu computador (ou telefone) aceda a www.leilosoc.co.mz

De seguida, clique em “Entrar”:



No passo seguinte, pode iniciar o registo com o seu login Google ou Microsoft, ou, introduzir os seus dados, clicando em **criar conta**:

This is a screenshot of the login and registration form. It features a 'Senha' (password) field with a lock icon, a 'Lembrar-me' (remember me) checkbox, and a blue 'Entrar' (login) button. Below these, there's a section for 'Logins Sociais' (social logins) with buttons for 'Entrar com Microsoft' and 'Entrar com Google'. At the bottom, there's a link 'Novo por aqui? Criar conta' (New here? Create account) which is highlighted by a large yellow arrow.

Preencha os seus dados e clique em “**Criar conta**”

LEILOSOC®

WORLDWIDE

Bem Vindo ao Mundo Digital Leilosoc®. Se já tiver uma conta registada, utilize a opção "Esqueceu-se da sua senha?", para recuperar a sua conta. Bons Negócios!

Endereço de e-mail

Endereço de e-mail

Senha

Senha

Senha

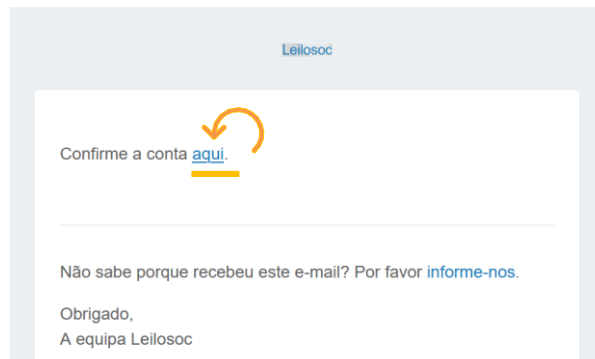
Introduza novamente a senha

Ao clicar em "Criar conta", leu e concordou com os [Termos e Condições](#) e [Política de privacidade](#)

Criar conta

Depois, aceda à sua conta de email e confirme...

... o seu endereço de email, clicando em “aqui”



De seguida preencha os seus dados. Note que os campos marcados com “*” são obrigatórios:

Primeiro Nome*	Último Nome*
Data de Nascimento*	Número de telefone
dd / mm / aaaa	

Terá de aceitar os termos e condições e, opcionalmente, receber a nossa newsletter para não perder nenhuma oportunidade!

Aceitar os [termos e condições](#)

☒

Aderir à newsletter da Leilosoc

☒

Se pretender licitar em nome de uma empresa, preencha os respetivos dados:

É empresa?

☐

País do NIF Empresarial

NIF Empresa

Por último, para confirmar a sua identidade, introduza uma cópia do seu NUIT ou em alternativa um documento de identificação. Selecione o ficheiro no seu computador (ou telefone) e clique em “upload”

Tipos de ficheiros suportados: [.pdf, .jpg, .jpeg, .png, .gif](#)

Nenhum arquivo selecionado.

Para terminar o seu registo clique em “Guardar”



Guardar

Bons negócios!

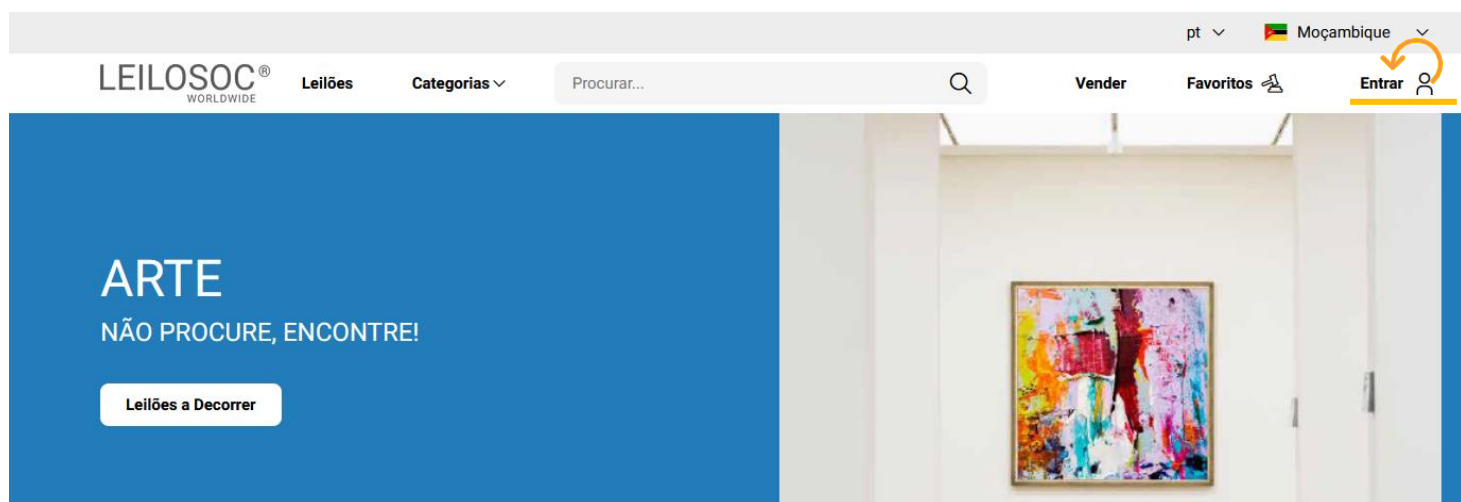
Necessita de ajuda? Contacte-nos! Temos todo o prazer em ajudar:
Isse Acácio +258 84 869 0941

Como Licitar?

Para participar num leilão Online e efetuar a sua oferta através da Internet, necessita de, em primeiro lugar, fazer o login em www.leilosoc.co.mz

Como fazer o Login?

Através do seu computador (ou telefone) aceda a www.leilosoc.co.mz
De seguida, clique em “Entrar”:



Introduza o seu endereço de email e a palavra-passe/password:

E-mail

Senha [Esqueceu-se da sua senha?](#)

☐ Lembrar-me

Entrar



Introduza o seu endereço de email



Introduza a sua palavra-passe



Por último, clique em “Entrar”

Repare, que depois de ter realizado o Login, o topo da página é alterado, mostrando o acesso à sua área pessoal.

pt ▼ Moçambique ▼

LEILOSOC[®] WORLDWIDE Leilões Categorias ▼ Procurar... Q Vender Favoritos Olá, David

SINTA A ADRENALINA DE GANHAR!
BOA ESTADIA NA NOSSA PLATAFORMA!

A Minha Conta
As minhas licitações
Os meus leilões
Sair

Consultar os Leilões:

Clique em “Leilões”:

pt ▼ Moçambique ▼

LEILOSOC[®] WORLDWIDE Leilões Categorias ▼ Procurar... Q Vender Favoritos Olá, David

VEÍCULOS
NÃO PROCURE, ENCONTRE!

Leilões a Decorrer

Nesta página tem acesso à listagem de leilões, para ver os lotes disponíveis, clique num dos leilões:

pt ▼ Moçambique ▼

LEILOSOC[®] WORLDWIDE

Leilões

Categorias ▼

Procurar...

Q

Vender

Favoritos

Olá, David

Maio 2023 ▼

04
qui

05
sex

06
sáb

07
dom

08
seg

09
ter

10
qua
1

11
qui

12
sex
3

13
sáb

14
dom

15
seg

16
ter

17
qua

18
qui
2

19
sex
2

20
sáb

21
dom

22
seg

23
ter

24
qua

25
qui

26
sex
2

27
sáb

28
dom

29
seg

30
ter
1

31
qua
2

Filtro

7 Resultados

Ordenar por

Data de fim ▼

Total filtros: 0

Data de término
aaaa-mm-dd

Categoria
Qualquer ▼

Subcategoria



4 Lotes

Leilão Eletrónico



16 Lotes

Leilão Eletrónico



7 Lotes

Leilão Eletrónico

Utilize a barra de navegação do calendário para visualizar os leilões no mês atual e seguintes:

Maio 2023 ▼

04
qui

05
sex

06
sáb

07
dom

08
seg

09
ter

10
qua
1

11
qui

12
sex
3

13
sáb

14
dom

15
seg

16
ter

17
qua

18
qui
2

19
sex
2

20
sáb

21
dom

22
seg

23
ter

24
qua

25
qui

26
sex
2

27
sáb

28
dom

29
seg

30
ter
1

31
qua
2

Na página do leilão pode consultar todos os lotes, bastando clicar num deles para o consultar em detalhe.

Como se registar num leilão:

Para poder licitar num leilão tem, em primeiro lugar de se registar no leilão e prestar uma caução para poder licitar. A caução será devolvida se depois de participar no leilão não ganhar nenhum lote. Se ganhar um ou mais lotes, a caução será utilizada para o pagamento do mesmo.

Para se registar, clique em “Registar”:

Este Leilão exige um registo prévio.

Registar →

Depois, aceite as condições de venda e clique em “Confirmar”:

Registo Prévio

Este leilão requer o seu registo prévio. Para validação do mesmo é obrigatório pagamento de caução. Verifique as Condições Gerais de Venda. Se está de acordo com as mesmas, marque um visto na caixa abaixo e clique no botão de registo.

☒ Aceito as condições gerais de venda

Cancelar

Confirmar

Como Licitar:

Na página do lote, introduza a licitação que pretende:

Tenha em atenção a **data e hora de fim** do(s) lote(s) que está interessado. Na altura que o leilão termina, terá de estar a acompanhar as licitações, para o caso da sua licitação ser superada por outro licitante.

Valor Base – é o valor a partir do qual o lote se considera vendido. Ou seja, qualquer licitação igual ou superior ao valor base garante a compra do lote

Valor de Abertura – Valor a partir do qual pode licitar. Caso a maior licitação não atinja o valor base, não é garantida a venda do lote

Licitação Rápida – Pode utilizar um dos valores sugeridos e fazer a sua licitação (basta clicar no valor que pretende)

Licitação direta – Pode introduzir o valor que pretende e, depois, clicar em “Licitação”

Licitação Automáticas - Insira o valor máximo que pretende oferecer pelo lote e o sistema gere as licitações por si (até ao máximo do valor que indicou)

Exemplo (Licitações automáticas): Se fizer uma licitação automática de 300.000 MT, o sistema vai colocar a menor licitação possível (170.000); se outro licitante fizer uma licitação, por ex., de 180.000 – o sistema automaticamente, vai subir a licitação em seu nome e assim sucessivamente. Supondo que, no final do leilão, a licitação mais alta é sua, no valor de 250.000 – este será o valor de compra do lote (apesar de ter colocado 300.000)

Título do Lote

 **Termina em 49d 0h 14m 16s**

Leilão Eletrónico 

Licitação atual	Valor de Abertura 748.000,00 MT
768.000,00 MT	Valor Mínimo ---
	Valor base 1.100.000,00 MT

Licitação rápida

778.000,00 MT

788.000,00 MT

798.000,00 MT

Licitação directa

Valor MT

Licitação

Licitação automática

Valor MT

Licitação automática

Continuaremos a licitar por si até ao montante máximo que definiu, permitindo que esteja sempre um passo à frente dos outros licitantes.

Depois de introduzir a sua licitação, terá de a confirmar, clicando em “Confirmar”

Pretende efectuar a licitação?

×

Quase lá! Será que esta vai ser a licitação vencedora? Lembre-se, todas as licitações são vinculativas.

Tipo	Valor	IVA	Subtotal
Valor Licitação	788.000,00 MT	16,00 %	914.080,00 MT
Comissão (10%)	78.800,00 MT	16,00 %	96.924,00 MT

Total

1.011.004,00 MT

Cancelar

Confirmar

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÔNICO

Compete à LEILOSOC[®] garantir o regular desenvolvimento do Leilão Eletrônico, que se regula pelas seguintes condições gerais de venda:

A. REGISTO NO PORTAL DE LEILÕES LEILOSOC[®]

1. Os licitantes e possíveis arrematantes devem estar devidamente registados no portal da LEILOSOC[®] antes de efetuar qualquer licitação.

2. Na criação de conta na plataforma LEILOSOC.COM devem constar todos os elementos de identificação necessários à faturação e/ou outorga do Contrato de Compra e Venda, como nome, morada/ sede, número de B.I./Cédula Pessoal, Certidão de registo de nascimento, cartão de eleitor e carta de condução, cartão ou declaração de NUIT

2.1. Anexação de documentos: é obrigatório anexar cópia do BI, cartão de eleitor, carta de condução, cartão ou declaração de NUIT, passaporte, cartão de residência ou outro análogo caso se trate de licitante em nome individual, e de Alvará, Certidão Comercial e Declaração de NUIT, no caso da licitação ser efetuada por pessoa coletiva.

3. Após finalização do registo, será solicitada a confirmação da conta de e-mail. A confirmação é imprescindível para validar o e-mail solicitado e ser-lhe permitido licitar.

4. O licitante assume a veracidade dos dados facultados, bem como todas as obrigações e responsabilidades daí, nomeadamente efetuar os pagamentos.

B. SOBRE OS BENS EM LEILÃO

5. Os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo) são vendidos nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, pelo que a LEILOSOC[®] declina qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação ou funcionamento. Se nada for informado em contrário, são transmitidos livres de ónus ou encargos, pessoas e bens*.

6. Cabe aos interessados verificar os bens, presumindo-se que ao licitar está na posse de toda a informação e conhece o estado real dos mesmos. Não pode o pagamento ser condicionado à obtenção de elementos ou realização de visitas, porquanto todas as questões relacionadas com os bens em venda presumem-se tratadas a priori, isto é, o licitante declara ao licitar que conhece e tem perfeita consciência do estado do bem licitado.

7. O Dec-Lei 84/2021 – “Defesa do Consumidor” que regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, por força do artigo 4.º n.º 1 alínea a) não se aplica às vendas efetuadas no âmbito da liquidação de ativos em processo de insolvência ou em processo executivo. É conferido carácter vinculativo às licitações efetuadas, ao licitante fica vedada a faculdade de requerer a anulação da sua licitação.

8. Todos os leilões eletrónicos (regra geral) são compostos por um período de visitas aos bens - em horário pré-definido ou por marcação. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e morada física em que os bens podem ser visitados estão divulgados na área do leilão eletrónico e/ou na área do bem. Quando o tipo de visitas é por marcação, deverá contactar a LEILOSOC[®], de forma a agendar a visita. O comprador fica responsável pela vistoria do bem, não podendo a falta desta análise ser imputada à LEILOSOC[®].

8.1. Nos casos em que não é possível efetuar visitas, as licitações são de igual modo vinculativas e não podem ser condicionadas com base na ausência da inspeção do bem.

9. A venda dos imóveis nos processos de insolvência está dispensada, nos termos da lei, da apresentação de Licença de Utilização, Certificação Energética e da Ficha Técnica e nos prédios rústicos da submissão do Conservatória do Registo Predial

C. DURAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

10. O leilão decorrerá no período publicitado na área do leilão, sendo constituído por uma data e hora de início e uma data e hora de fim.

11. Nos últimos 5 minutos de cada leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. Assim, por exemplo, se um leilão está agendado para terminar às 17:00, e acontece uma licitação às 16:58, o leilão prolonga-se, automaticamente, por mais 5 minutos, terminando às 17:03 e assim sucessivamente. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.

12. Todos os bens em leilão estão identificados com um temporizador decrescente em horas, minutos e segundos.

D. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO

13. O licitante, ao licitar, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem, pelo valor que ofereceu, em conformidade com o estabelecido na lei e nestas condições de venda.

13.1. Quando a licitação vencedora é inferior ao valor mínimo ou ao valor base, na falta de valor mínimo, considera-se Registo de Oferta. A esta licitação é conferido carácter vinculativo.

14. Os lotes em leilão eletrónico, apresentam os seguintes valores:

14.1. Valor Base: valor atribuído ao bem ou ao conjunto dos bens que integram um determinado lote.

14.2. Valor Mínimo: valor a partir do qual, na maioria dos casos, o bem se considera vendido.

14.3. Valor de Abertura: valor a partir do qual serão aceites licitações com vista à venda do bem. Quando o valor das licitações realizadas for superior ao valor de abertura, mas inferior ao Valor Mínimo, cabe à Leiloeira decidir sobre a sua aceitação ou não, de acordo com a decisão do(a) Administrador(a) da Insolvência/Agente de Execução/ Vendedor(a).

14.4. Licitação Atual: valor da licitação mais elevada, recebida até ao momento.

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÔNICO

*Não se inclui a transmissão de direitos. Os Imóveis alienados no âmbito de Processo Executivos que se encontrem ocupados pelos executados, são transmitidos nesse mesmo estado. O processo de desocupação ocorre após a celebração do contrato de compra e venda e do pagamento da totalidade do preço.

15. Os lances mínimos de licitação são de:

- a.** MT 50,00 para lotes com “valor de saída” igual ou inferior a MT 500,00;
- b.** MT 100,00 para lotes com “valor de saída” de MT 501,00 a MT 5.000,00;
- c.** MT 500,00 para lotes com “valor de saída” de MT 5.001,00 a MT 10.000,00;
- d.** MT 1.000,00 para lotes com “valor de saída” de MT 10.001,00 a MT 50.000,00;
- e.** MT 2.000,00 para lotes com “valor de saída” de MT 50.001,00 a MT 100.000,00;
- f.** MT 5.000,00 para lotes com “valor de saída” de MT 100.001,00 a MT 250.000,00;
- g.** MT 10.000,00 para lotes com “valor de saída” superior a MT 250.000,00;
- h.** Casos específicos serão indicados nas condições específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao leilão eletrônico e/ou ao produto em concreto.

16. Os licitantes serão avisados, por email, caso surja uma licitação que supere a sua. A LEILOSOC[®] não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do email, dado que o serviço de entrega e receção do correio eletrónico não é de sua responsabilidade.

17. Todas as restantes licitações (que não venceram o leilão) são automaticamente arquivadas.

E. COMO PARTICIPAR

18. Se, para licitar, for obrigatório o Registo Prévio no Leilão Eletrónico, será exigido pagamento de caução. Este valor estará devidamente discriminado na página “Como Participar” do respetivo dossier de venda, assim como visível na página do leilão em LEILOSOC.COM.

18.1. As cauções são devolvidas assim que não se mostrem necessárias.

F. COMISSÕES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

19. Ao valor da venda acresce uma comissão pelos serviços prestados pela LEILOSOC[®] e IVA respetivo, cujo pagamento é da responsabilidade do comprador (seja o mesmo, particular, pessoa coletiva/ sociedade, credor hipotecário, entidade bancária ou financeira, entidade com ou sem direito de preferência, preferente de qualquer natureza incluindo remidores, nos seguintes termos:

- a. Bens Imóveis:** 5% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- b. Bens Móveis:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- c. Direitos, nomeadamente Quinhões Hereditários, Usufrutos, Quotas, Meações, Ações e Outros:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).
- d. Estabelecimento Comercial/Unidade Industrial:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor). Considera-se Estabelecimento ou Unidade Industrial sempre que a venda incida sobre o todo (imóvel e respetivos bens móveis) independentemente de este se encontrar ou não em atividade ou estar dotado de licenças de exploração válidas.
- e. Arte:** 15% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor).

20. Casos específicos serão indicados nas condições específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao leilão eletrônico e/ou ao produto em concreto. Em caso de adjudicação de um ou mais bens, o licitante será notificado após o término do leilão, para proceder ao pagamento, no prazo de 3 dias, do preço (bens móveis e direitos) ou do sinal (bens imóveis) e da comissão.

21. Nos casos em que o valor licitado, apesar de ser o mais elevado, é inferior ao valor de venda do bem, o licitante será oportunamente contactado a fim de lhe ser comunicada a posição da leiloeira.

G. PAGAMENTO DOS BENS

22. Bens Imóveis:

- a.** O arrematante e promitente-comprador pagará, com a Adjudicação/Arrematação, 10% do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente pelos serviços prestados pela leiloeira.
- b.** O remanescente do preço será pago na celebração do contrato definitivo (Escritura pública, DPA, Título Transmissão), a realizar no prazo de 30 dias, ou nos casos em que há lugar a notificações de direitos de preferência, os títulos realizar-se-ão assim que os prazos se mostrem esgotados.
- c.** O Contrato definitivo de compra e venda será agendada pelo Estabelecimento de Leilão, logo que toda a documentação indispensável para o efeito se encontre reunida e será realizada em local determinado pelo Sr(a). Administrador(a) da Insolvência/Agente de Execução/Vendedor(a), sendo regra geral, na área geográfica do seu domicílio profissional.
- d.** Se por motivos alheios à Leiloeira e ao promitente comprador, o contrato de compra e venda não for celebrado – por decisão do(a) Administrador(a) da Insolvência/Agente de Execução/Vendedor(a) ou por decisão judicial, nomeadamente em caso de irregularidade ou outro vício que seja impeditivo ou torne inválida ou ineficaz a venda – quaisquer quantias pagas pelo arrematante ser-lhe-ão devolvidas em singelo.

23. Bens Móveis:

- a.** Com a arrematação haverá lugar de imediato ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA;
- b.** No caso de aquisição de bens móveis sujeitos a registo (veículos/motociclos/embarcações), compete ao proponente/comprador o pagamento do(s) emolumento(s) referente(s) ao registo de propriedade, a seu favor, na Conservatória de Registo e/ou Capitania competente;
- c.** Os registos de transmissão da propriedade dos veículos são efetuados pelo Estabelecimento de Leilão.
- d.** O levantamento das viaturas só é autorizado após a conclusão do registo de transmissão.

24. O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, poderá ter as seguintes implicações:

- a.** A venda ser considerada sem efeito.
- b.** Não poder concorrer a nova venda.
- c.** Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados.
- d.** Não reaver o valor pago a título de sinal.
- e.** Ser chamado a ressarcir a massa insolvente e a LEILOSOC[®], pela diferença do valor que o respetivo bem móvel ou imóvel venha a ser adjudicado (aplica-se quando a adjudicação se efetue ao licitante anterior ou quando a adjudicação se concretize através de nova ação de venda).
- f.** Bloqueio temporário ou definitivo da conta do licitante.

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÔNICO

H. PAGAMENTO / BRANQUEAMENTO CAPITAIS

25. Nos termos do disposto no Regulamento n.º 314/2018, de 25 de maio, dos Deveres Gerais para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT), referente à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, após a adjudicação dos bens licitados, o pagamento poderá ser feito através das seguintes modalidades:

- a.** Multibanco.
- b.** Transferência Bancária para o IBAN indicado no resumo das adjudicações.
- c.** Cheque visado a favor da LEILOSOC, LDA
- d.** Numerário – proibido pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores 100.000,00MT

25.1. É de preenchimento obrigatório o formulário relativo à prevenção e combate ao branqueamento de capitais para transações de montes equivalente ou superior a 500.000,00MT, que será disponibilizado após a adjudicação.

I. LEGITIMIDADE NO ACESSO AO SERVIÇO

26. O leilão eletrónico não poderá ser utilizado por pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos

27. A LEILOSOC[®], não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de os participantes não possuírem capacidade jurídica plena para venderem ou comprarem os produtos.

28. Os participantes no leilão deverão informar a LEILOSOC[®] de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, será assumido que têm capacidade jurídica plena.

29. O participante do leilão obriga-se a manter confidencial a senha de acesso do leilão eletrónico e não poderá usar uma identificação de acesso de que não seja titular. O participante do leilão assume toda a responsabilidade pelas operações efetuadas através da utilização desse dado, ainda que por terceiros, com ou sem a sua autorização, assumindo ainda a responsabilidade pela não divulgação da senha de acesso.

30. A leiloeira poderá suspender o acesso ao portal sempre que este viole qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de Venda ou dos seus anexos, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta ou ligação a atividade fraudulenta promovida ou exercida pelo participante do leilão e relacionada com o leilão eletrónico.

31. Na eventualidade da conta de um participante do leilão ser suspensa ou cancelada, as obrigações assumidas por esse participante do leilão, nomeadamente a obrigação de pontual pagamento de quaisquer montantes em dívida e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto comprador, não se extinguem, devendo o participante do leilão cumprir tais obrigações, extinguem, devendo o participante do leilão cumprir tais obrigações.

J. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE DO LEILÃO

32. Na utilização do leilão eletrónico, o participante obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que lesem interesses ou posições juridicamente protegidas, obrigando-se ainda a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço.

33. O participante do leilão, compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela leiloeira para a correta utilização do leilão eletrónico e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando apenas informações verdadeiras e atualizadas.

34. Não é permitida a participação num leilão com intuítos especulativos, com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do produto leilado, quer pelo lançamento de ofertas de compra ou de venda, quer pelo incitamento ou provocação do lançamento dessas ofertas, não sendo igualmente permitido, de forma alguma, manipular o processo de realização dos leilões ou influenciar o comportamento dos demais utilizadores do leilão eletrónico, bem como praticar qualquer ato que implique uma sobrecarga injustificada, ou que possa danificar ou interferir com o sistema informático do leilão eletrónico.

35. O participante do leilão não poderá utilizar qualquer programa informático, mecanismo ou processo manual de monitorização ou reprodução, total ou parcial, do conteúdo constante das páginas eletrónicas do leilão eletrónico, sem a autorização expressa, por escrito, da leiloeira.

36. O participante do leilão assume a responsabilidade pela conclusão das licitações realizadas através do leilão eletrónico, nomeadamente o de adquirir o bem pelo valor que ofereceu, bem como pelo cumprimento da respetiva legislação aplicável.

K. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

37. Atendendo à dificuldade da confirmação da identidade dos utilizadores da Internet, são da exclusiva responsabilidade do Licitante as declarações que presta, designadamente quanto à identificação do seu ou seus representados, qualidade e poderes.

38. Bens Imóveis:

a. Da exclusiva responsabilidade do licitante o licenciamento do imóvel objeto de venda, caso seja imprescindível para a sua transmissão por causa imputável ao adquirente, nomeadamente por recurso a financiamento bancário, não se responsabilizando a Massa Insolvente pelos seus encargos. A escritura pública de compra e venda ou DPA será outorgada, independentemente da existência, ou não, de licença de utilização e/ou de certificado energético e/ou ficha técnica, BUPI, visto que, ao abrigo da lei, o(a) Administrador(a) da Insolvência se encontra dispensado de apresentar tais documentos, e que não inviabiliza a concretização do ato;

b. Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento/crédito bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a LEILOSOC[®] dessa carência, sabendo previamente que terá de suportar os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária e sobre a qual o(a) Administrador(a) da Insolvência esteja dispensada(a) de apresentar, nomeadamente a referida na alínea anterior;

c. É da exclusiva responsabilidade do proponente/promitente-comprador assumir todos os custos inerentes à aquisição, nomeadamente os impostos aplicáveis.

CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO ELETRÔNICO

39. Bens Móveis:

- a. O licitante/participante do leilão, após a confirmação dos pagamentos necessários e a emissão do Título de Adjudicação, assume o encargo e a obrigatoriedade de efetuar a remoção/ levantamento dos bens adquiridos, no local onde os mesmos se encontram, num prazo máximo de 10 dias, exceto se outro prazo for acordado com a imprescindível aprovação do(a) Administrador(a) da Insolvência/Agente de Execução/Vendedor(a);
- b. O não cumprimento do prazo fixado para a remoção/ levantamento dos bens determina a reversão dos bens, ou de parte dos bens que integrem o(s) lote(s), não removido(s)/levantado(s) e, consequente, regresso ao património da Massa Insolvente, com perda da totalidade do preço pago pelo(s) bem(ens) e sem direito a qualquer indemnização;
- c. No decurso da remoção/levantamento dos bens, o serviço de guarda e vigilância dos mesmos e/ou das instalações fica a cargo, e é da exclusiva responsabilidade, do comprador, com o acompanhamento da LEILOSOC®.
- d. O comprador compromete-se a proceder, unicamente, à remoção/levantamento dos bens constantes no lote adquirido, assim como, a não provocar qualquer dano nas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais estragos causados no edifício, nomeadamente nas divisórias, na iluminação, nos cabos e quadros elétricos, entre outros.
- e. O comprador deverá manter toda a documentação existente nas instalações, e que não seja referente aos lotes removidos/ levantados, intacta.

L. RESPONSABILIDADE DA LEILOSOC®

40. É da responsabilidade da LEILOSOC®:

- a. A colocação de bens em leilão, bem como a informação introduzida no portal de leilões;
- b. Assegurar o seu funcionamento, garantindo a confidencialidade da identificação dos licitantes.

41. Não é da responsabilidade da LEILOSOC®:

- a. Prejuízos que resultem de falhas ou deficiências do portal de leilões ou das operações de manutenção do mesmo que ocorram por eventos imprevisíveis e insuperáveis, alheios à sua vontade ou controlo, que a impeçam, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir obrigações emergentes do contrato e/ou que resultem do incumprimento, mora ou cumprimento defeituoso que não sejam imputáveis, a título de dolo ou de culpa grave, à Leiloeira ou seus representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que esta utilize para cumprimento das obrigações.
- b. Falhas ou ineficácia dos equipamentos eletrónicos utilizados pelos utilizadores ou por divergências horárias desses dispositivos.

42. A LEILOSOC®, enquanto estabelecimento de leilão, reserva-se aos seguintes direitos:

- a. Não adjudicar, no caso dos valores obtidos serem considerados insuficientes.
- b. Cancelar ou suspender as vendas, quando estas ocorram de forma irregular
- c. Exigir, caso ache necessário, que os pagamentos sejam feitos em cheque visado.
- d. Considerar sem efeito as arrematações que não forem sinalizadas nos termos do ponto 19, alínea a).

43. A LEILOSOC® declina toda e qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos/bens que se encontram em venda.

44. Os quilómetros indicados na publicidade de venda, são os que resultam do odómetro (conta quilómetros), não se responsabilizando por qualquer adulteração ou avaria deste equipamento.

M. DADOS PESSOAIS - RGPD

45. A LEILOSOC® recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do participante do leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual será responsável.

46. Os dados pessoais fornecidos pelo participante do leilão serão utilizados exclusivamente para fins ligados à execução do respetivo contrato, bem como para atividades de informação e marketing da leiloeira.

47. O participante do leilão compromete-se a fornecer e a manter atualizados e verdadeiros os seus dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de adesão que se venham a apurar como sendo incorretos ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da prestação do leilão eletrónico, bem como para a resolução do respetivo contrato.

N. NOTIFICAÇÕES

48. O participante do leilão concorda em receber as notificações relacionadas com o leilão eletrónico, incluindo eventuais alterações às presentes Condições de Venda, para a caixa de correio eletrónico associada ao seu registo.

O. LEI E FORO APLICÁVEL

49. A venda é efetuada nos termos do disposto no art. 1169.º do Código Civil.

50. A LEILOSOC® está devidamente acreditada pelo D.L: n.º 155/2015 de 10 de agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de € 200.000,00 Apólice n.º RC63465018 Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

51. Nos termos do disposto no artigo 825º nº 1 c) do Código do Processo civil, a falta de depósito do preço pode levar ao arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de PROCEDIMENTO CRIMINAL e sendo aquele, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento daquele valor e acréscimos.

52. Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições de venda aplicar-se-á a Lei Moçambicana.

A LEILOSOC®





LICITE GANHE REPITA

BID · WIN · REPEAT

LEILOSOC.COM





EM CADA LICITAÇÃO, UMA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO!

WITH EVERY BID, A BUSINESS
OPPORTUNITY!

LEILO



PORTUGAL



SERVIÇOS CENTRAIS

HEADQUARTERS

Porto Oporto
Rua D. João IV, 340
4000-298 Porto
+351 228 346 550*
707 297 297*
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRATIVE SERVICES

Leiria
Urbanização Nova Leiria
Avenida 22 de Maio, 26; 1.º F
2415-396 Leiria
geral@leilosoc.com

CENTROS LOGÍSTICOS

BUSINESS LOGISTICS

LEILOSOC® Norte LEILOSOC® North
Rua da Estrada Velha, 820
4585-610 Recarei, Paredes
+351 225 193 200*
geral@leilosoc.com

LEILOSOC® Sul LEILOSOC® South
Rua C, 58
2685-870 Sacavém, Loures
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Algarve
Açores Azores Island
Madeira Madeira Island
geral@leilosoc.com

ESPAÑA SPAIN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Huelva
geral@leilosoc.com

ÁFRICA AFRICA

ANGOLA

Luanda
Rua da Revolução de Outubro
Maianga
+244 935 369 828
geral@leilosoc.com

CENTROS LOGÍSTICOS

BUSINESS LOGISTICS

LEILOSOC Angola
Estrada Luanda, Km 48
Catete, Luanda
geral@leilosoc.com

MOÇAMBIQUE MOZAMBIQUE

Maputo
Rua Kamba Simango, 28
+258 846 928 335
geral@leilosoc.co.mz

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Madagáscar
Malawi
São Tomé e Príncipe
Cabo Verde
geral@leilosoc.com



NÃO PROCURE, **ENCONTRE!** DON'T SEARCH, **FIND!**

